

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2017**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento ao Convênio nº 791691/2013 – PNAEST 2013, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS e o Ministério de Educação – MEC, representado pela Secretaria de Educação Superior, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIPTIVO
01	Único	01	<b>Câmara incubadora para BOD ou DBO</b> - Incubadora para BOD com circulação forçada de ar. Painel de controle com controlador e indicador digital de temperatura. Sensor de temperatura com resolução menor ou igual a 0,3 °C; Botões liga/desliga para aquecimento e refrigeração. Faixa de Temperatura mínima: 15 a 60 °C; Sistema de aquecimento por meio de resistências blindadas em aço inox. Sistema de refrigeração por meio de unidade selada livre de CFC. Estrutura interna em aço inox ou polipropileno com suportes para acomodação de pelo menos quatro prateleiras. Estrutura externa em aço carbono com tratamento anticorrosivo. Isolação térmica em todas as laterais e porta. Dispositivo para desligar a circulação de ar na abertura da porta. Medidas internas mínimas: L 500 x P 400 x A 1100 mm. Alimentação: 110 ou 220 volts ou bivolt. Incluso: pelo menos duas prateleiras aramadas e manual de operação. <b>Garantia mínima:</b> 12 meses.
02	Único	01	<b>Reator de DQO</b> - Reator para digestão de DQO (Demanda Química de Oxigênio). Divisão em 2 blocos com aquecimento independente entre eles. Cronômetro digital com alarme sonoro e sistema de desligamento automático ao término do tempo programado. Faixa de tempo: 1 a 480 minutos. Capacidade para 30 tubos de 16 mm de diâmetro. Faixa de temperatura mínima: 5 °C acima da temperatura ambiente até 150 °C. Resolução menor ou igual a 1 °C. Estabilidade mínima: +/- 1 °C. Display digital. Alimentação: 110 ou 220 volts ou bivolt. Incluso: cabo de energia e manual de operação. <b>Garantia mínima:</b> 12 meses.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A contratação dos objetos supracitados no item anterior visa atender ao Convênio nº 791691/2013 – PNAEST 2013, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS e o Ministério de Educação – MEC, representado pela Secretaria de Educação Superior, que prevê em sua Meta Apoio Pedagógico, a aquisição de equipamentos e material permanente para atender ao laboratório de Engenharia Ambiental, afim de aperfeiçoar a formação dos estudantes, bem como, fortalecer suas expectativas sobre a permanência no Ensino Superior.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:</b>	10.29204.12.364.2023.2225.0003
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	44905200 – Equipamentos e Material Permanente
<b>ITEM:</b>	344905208 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
<b>FONTE:</b>	0281260024 – Convênio nº 791691/2013 – PNAEST

**3.2.** O valor total disponível para a licitação é de até **R\$ 14.600,56 (quatorze mil seiscentos reais e cinquenta e seis centavos)**.

#### 4. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

**4.1.** O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, podendo ser prorrogado a critério da Administração, respeitado em todo caso, o termo final do convênio citado no item 2.1.

#### 5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1.** O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na **Unidade Universitária de Dourados**, localizada no seguinte endereço:

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Cidade Universitária de Dourados**  
**Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cx. Postal 351**  
**CEP: 79.804-970, Dourados – MS**

#### 6. DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

**6.1.** Após a homologação, **havendo ainda, por parte da Contratante, interesse no cumprimento do objeto**, será realizada a contratação da Licitante vencedora, através de **Termo de Contrato**, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/9393.

**6.2.** A Administração poderá dispensar o Termo de Contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos hábeis, desde que o valor do objeto não esteja compreendido nos limites estabelecidos para as modalidades “Concorrência” e/ou “Tomada de Preços”, nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/93.

**6.2.1.** Nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, a Administração poderá dispensar o Termo de Contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos hábeis, independentemente do valor do objeto, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

**6.3.** A Licitante vencedora terá:

**6.3.1.** O prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e no Edital de convocação e seus anexos.

**6.3.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a **Contratante** poderá enviá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido à **Contratante** no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**6.3.1.2.** O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, de ofício ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela **Contratante**.

**6.3.2.** O prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da assinatura do **Termo de Contrato**, para a **efetivação da entrega do objeto licitado**, sob pena de decair do direito ao cumprimento do mesmo, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e no Edital de convocação e seus anexos.

**6.3.2.1.** A entrega do objeto do presente certame deverá ocorrer no prazo acima determinado, **entre 08h e 13h30min**, somente em dias úteis, de modo a viabilizar o regular recebimento pelo setor competente.

**6.4.** Se a Licitante vencedora, no ato da assinatura do **Termo de Contrato**, não mantiver as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o mesmo, poderá ser convocada outra Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

**6.5.** A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de convocação e seus anexos.

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2017

**6.5.1.** Se durante a execução do Termo de Contrato a Licitante deixar de possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos, está será notificada para que regularize tal situação, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da notificação, sob pena de Rescisão Contratual por culpa da Contratada.

**6.6.** As demais cláusulas relacionadas ao cumprimento do objeto estão previstas no **Termo de Referência** e no **Termo de Contrato**.

### 7. DO PAGAMENTO E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**7.1.** O pagamento será efetuado pela **Contratante** após o cumprimento do previsto no **Termo de Contrato**, **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** à entrega/aceite definitivo do objeto, desde que o prazo não seja superior à 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** contendo o detalhamento da entrega/execução do objeto.

**7.2.** A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data final do período de adimplemento da parcela a que aquela se referir.

**7.2.1.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Contratante**.

**7.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado neste ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referir.

**7.4.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Licitante:

**7.4.1.** Não produziu os resultados acordados;

**7.4.2.** Deixou de executar o objeto do presente certame, ou não o executou com a qualidade mínima exigida, ou;

**7.4.3.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**7.5.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Licitante.

**7.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

**7.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.7.1.** A Licitante regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **Contratante**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**7.9.** A Licitante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões definidas no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

**8.1.** Constituem obrigações da Licitante, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

**8.1.1.** Cumprir o objeto do presente Termo de Referência, entregando os serviços e/ou bens solicitados, na forma, local, prazos e demais condições estabelecidas aqui e/ou no Ato Convocatório, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes;

**8.1.2.** Conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a conclusão e entrega do objeto, a fim de que a Administração proceda à verificação de suas especificações, pois somente após esse procedimento os bens e/ou serviços serão declarados aceitos;

**8.1.3.** Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição total ou parcial da execução do objeto do presente Termo de Referência, atendendo às exigências que forem necessárias, iniciando a reparação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da irregularidade pela Administração;

**8.1.4.** Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório;

**8.1.5.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**8.1.6.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Termo de Referência, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto;

**8.1.7.** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações;

**8.1.8.** Responder, perante a Administração e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Termo de Referência sob a sua responsabilidade, ou por erros relativos à execução do mesmo;

**8.1.9.** Reparar, prontamente, eventuais danos ou avarias causadas por seus profissionais ao patrimônio físico e material da Administração;

**8.1.10.** Fornecer materiais e equipamentos adequados ao bom desempenho para execução do objeto;

**8.1.11.** Assegurar que os recursos humanos necessários, sejam tecnicamente capacitados para as respectivas funções a serem exercidas;

**8.1.12.** Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da execução do objeto, ainda que verificadas nas dependências da Administração;

**8.1.13.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração;

**8.1.14.** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2017**

- 8.1.15.** Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Referência ou do Ato Convocatório a terceiros;
- 8.1.16.** Arcar com todas as despesas, relativas aos bens e/ou serviços, objeto(s) deste Termo de Referência;
- 8.1.17.** Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;
- 8.1.18.** Garantir por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega/aceite do objeto, contra falhas, irregularidades ou quaisquer defeitos no mesmo;
- 8.1.19.** Prestar assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva ao objeto deste Termo de Referência, promovendo por sua conta e responsabilidade a substituição de componentes, ajustes e reparos, durante todo o período de garantia, salvo uso indevido, desgaste natural ou acidental;

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- 9.1.** Constituem obrigações da Administração, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:
- 9.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante;
- 9.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Licitante todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
- 9.1.3.** Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo de Referência;
- 9.1.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a Licitante sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- 9.1.5.** Notificar a Licitante, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 9.1.6.** Acompanhar a execução e/ou entrega do objeto, efetuada pela Licitante, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;
- 9.1.7.** Realizar o devido pagamento à Licitante, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório;
- 9.1.8.** Fiscalizar a execução do objeto através de servidor/setor competente.

### **10. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

- 10.1.** Fica estabelecido que a gestão das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, através de funcionário(a) a ser indicado quando da Contratação.
- 10.2.** A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto não poderá ser invocada para eximir a Licitante da responsabilidade pela execução do mesmo.
- 10.3.** A comunicação entre a Fiscalização e a Licitante será realizada através de correspondência oficial, anotações e/ou registros no Relatório de Serviços.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ensejar o retardamento da execução do objeto, fraudar a execução do Termo de Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal e/ou não manter a proposta;
- 11.2.** A Licitante que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.2.1. Advertência** por escrito, em decorrência de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

**11.2.2. Multa administrativa:**

**11.2.2.1. Moratória** no percentual de 0,4% (zero virgula quatro por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, quando deixar de cumprir a obrigação assumida no prazo estabelecido até o máximo de 05 (cinco) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar inadimplida a obrigação, ensejando, a consequente rescisão do Termo de Contrato, independentemente da cobrança de multa compensatória.

11.2.2.1.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor do Termo de Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 04 (quatro) dias autorizará a Administração a promover a rescisão do Termo de Contrato;

11.2.2.1.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**11.2.2.2. Compensatória** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Termo de Contrato, independente e cumulativa, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

**11.2.3. Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

**11.2.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**11.3.** A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Termo de Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**11.4.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, após devidamente convocada, no prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

**11.5.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**11.6.** Também fica sujeita às penalidades do artigo. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Licitante que:

**11.6.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

**11.6.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

**11.6.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

**11.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.9.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Administração serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), ou deduzidos

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2017

da garantia, ou deduzidas das parcelas vencidas e ainda não pagas, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.

**11.9.1.** Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 12. DA DESISTÊNCIA DA ENTREGA DO OBJETO

**12.1.** A Administração poderá desistir da entrega do objeto do presente Termo de Referência pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos em que se constatar que a Licitante:

**12.1.1.** Encontra-se em estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

**12.1.2.** Teve título protestado cujo valor possa, a juízo da Administração, comprometer a idoneidade financeira da Licitante e/ou a eficiente execução do objeto;

**12.1.3.** Tiver sido declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, e FGTS.

**12.2.** A desistência da entrega do objeto acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Administração, a retenção dos créditos decorrentes deste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas nos mesmos, até a completa indenização dos danos.

**12.3.** Fica expressamente determinado que, em caso de desistência da entrega do objeto, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Administração e, comprovadamente realizadas pela Licitantes, previstas neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório.

**12.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da Licitante com outras empresas, caberá à Administração decidir pela continuidade da execução do objeto.

**12.5.** Tanto a Administração quanto a Licitante poderão de pleno direito, desistir da entrega do objeto, nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

### 13. DO FORO

**13.1.** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo de Referência e/ou Ato Convocatório será o da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 14. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

**14.1.** As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do objeto serão dirimidas pela Administração e pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, levando-se em consideração as previsões, genéricas e específicas, constantes neste Termo de Referência e Ato Convocatório.

Dourados – MS, 21 de março de 2017.

Márcia Regina Martins Alvarenga  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários